

Decreto nº 3.513, de 04 de julho de 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Fixa a tarifa dos serviços de transporte público coletivo prestados pela Viação Transmársico Ltda. no Município de Taquaritinga e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os art. 126 a 128, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, definem que é dever do Poder Público a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano;

Considerando que a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre a concessão e permissão de prestação de serviços públicos, regulamentando o art. 175, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.729, de 16 de outubro de 1995, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante concorrência pública, a exploração de serviços de transporte coletivo urbano;

Considerando que no procedimento licitatório concorrência nº 001/03, foi outorgado à empresa Viação Transmársico Ltda., a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural do Município;

Considerando que o contrato nº 197/06, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa Viação Transmársico Ltda., em sua cláusula oitava, estabelece que o aumento na tarifa, será alterado por ato do Executivo Municipal, desde que verificada a alteração do preço dos insumos e custos operacionais;

Considerando que a solicitação de reajuste de tarifa apresentada pela Viação Transmársico Ltda., instruídas com planilhas de custos e cálculos, se encontra registrada na Prefeitura Municipal sob o procedimento nº 2947/2008;

Considerando análise dos dados apresentados pela Viação Transmársico Ltda. pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para cumprimento do art. 128, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga;

Considerando que, desde maio de 2007, a partir do Decreto nº 3.393, de 17 de maio de 2007, não há reajustes na tarifa dos serviços de transporte coletivo público concedidos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.513/2008.

fls. 2

Decreta:

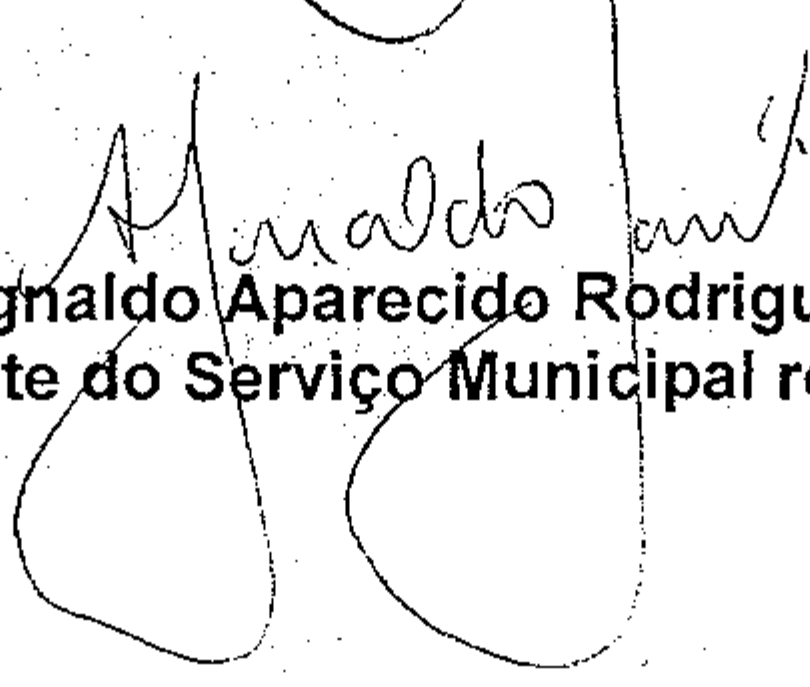
Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano local, prestado atualmente pela Viação Transmársico Ltda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de julho de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão